

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

PROTOCOLO Nº 0000454/2020 05/02/2020 11:39:23

REQUERENTE GIGANTE RECÉM NASCIDO IND E REPRESENTANTE

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO

COMPLEMENTO : IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - VIA CORREIO



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0023/2020**

**Att. Pregoeiros Jucimar e Daniel e/ou Comissão de Licitação**

A **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 62.413.869/0001-15, com sede em Ribeirão Preto, na Rua Martins Pena, número 93, Estado de São Paulo, ora Representada por sua representante legal abaixo assinada, vem a presença de V.S.as., de conformidade com os termos do parágrafo 1º, 2º do artigo 41 da lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, fundamentados conforme Art. 11 do Decreto nº 23.460 de 16 de dezembro de 2002, “**tempestivamente**” para apresentar a presente:

**IMPUGNAÇÃO AO ANEXO 1-A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO, ITEM 01 MESA ELÉTRICA PARA EXAME GINECOLÓGICO, DO EDITAL ACIMA MENCIONADO, PELOS FATOS, MOTIVOS E RAZÕES DE DIREITO ABAIXO ADUZIDOS.**

**Conforme a lei**

**Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao**

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- **É VEDADO** aos agentes públicos:

- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação cláusulas ou **CONDIÇÕES** que comprometam, **RESTRINJA OU FRUSTREM** o seu **CARÁTER COMPETITIVO** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou que qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

**Princípio da Igualdade:**

Este princípio prevê o dever de se dar oportunidade de disputar o certame, quaisquer interessados, que desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido artigo 37, XXXI do texto constitucional. Não obstante o parágrafo 1 do artigo 3º da Lei 8.666 /93 proíbe que o ato do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras ou de quaisquer outras circunstâncias impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato.

**ITEM 01 – MESA ELÉTRICA PARA EXAME GINECOLÓGICO**

Quanto ao descrito no item:

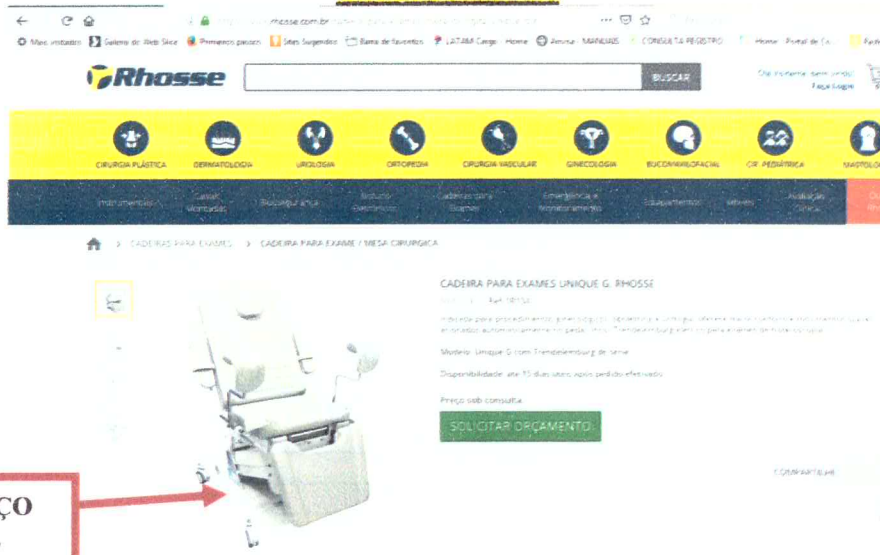
1º - “Base retangular com revestimento em aço inox AISI 304 (cromo-niquel)”





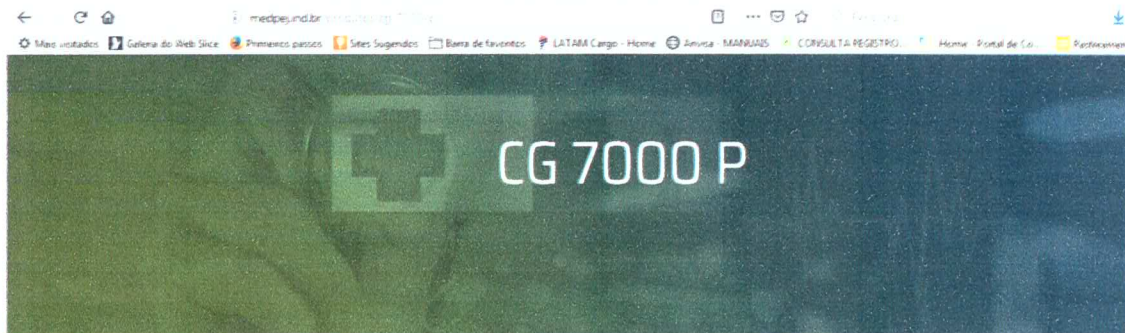
A exigência por mais simples que pareça, acaba mesmo que sem intenção direcionando ou até mesmo tornando impossível o seu total atendimento, restringindo o maior numero de participantes no certame, sendo que no mercado existem mesas com base tubular e com base em aço maciço, porém nenhuma delas é revestida em aço inox e sim com pintura antiferrugem, assim vejamos:

### Rhosse - WEM



**BASE EM AÇO  
MACIÇO,  
PINTADA**

### Medpej



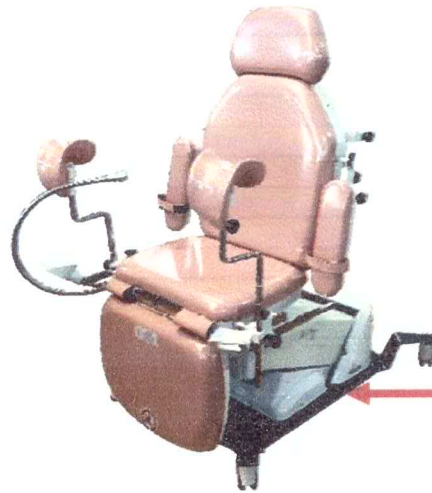
**CG 7000 P**



**BASE TUBULAR  
PINTADA**



**Gigante**



**BASE EM AÇO  
MACIÇO,  
PINTADA**

**Kolplast**



**Mesa Ginocológica**

**Especificações:**

Acabamento em aço inoxidável. Espetro luminoso projetado para uso em procedimentos em conformidade com a medicina. Atendimento ao cliente superior de qualidade. Produto inovador e integrado. Tecnologia com base em computador. Ergonomia e conforto. Base de aço maciço pintado. Produto adequado para atendimento a pacientes com mobilidade reduzida.

[Compre aqui](#)



**BASE EM AÇO  
MACIÇO,  
PINTADA.**

*Handwritten signature*

Nota-se que em rápida pesquisa encontramos quatro fornecedores, onde somente um possui a base tubular, porém todas as mesas possuem a base com acabamento/revestimento em pintura com tratamento antiferrugem, sendo que o projeto de cada fabricante é que define como será esta base, sendo que tanto a em aço maciço como a tubular passaram pelos testes Inmetro sendo ambas aprovadas no quesito qualidade, segurança, estabilidade e etc., para serem comercializadas.


- **Com o acima exposto, solicitamos que a descrição do edital acima citada seja alterada através de adendo para “base retangular que proporcione a estabilidade da mesa...”, isso para possibilitar que todos os interessados em concorrer no item possam oferecer seu produto, além de permitir a ampla concorrência que beneficia o erário.**

#### 1º - “Capacidade de carga de 250 kg”

Com a descrição entende-se que o equipamento para atender ao edital necessita possuir capacidade de 250 kg, sendo que esta capacidade acaba restringindo a concorrência.

Sobre a exigência que acaba restringindo a ampla concorrência e consequentemente impossibilitando a ampla participação dos fornecedores, preliminarmente, convém deixar claro à ilustre Pregoeira e Comissão que é de conhecimento da Gigante a seriedade e a não prática de direcionamento/restrrição do objeto licitatório com o intuito de favorecer esta ou aquela empresa.

Entendemos que as descrições são baseadas na necessidade das Unidades de Saúde, porém acreditamos que tenha ocorrido um equívoco na elaboração da descrição do item, não podendo concordar com a exigência que apenas frustra os Princípios almejados pelo processo licitatório.

Vale destacar que a questão de capacidade de peso, medidas, cores e etc. são características específicas que variam de acordo com o projeto de cada equipamento/fabricante, que entre vários fatores são desenvolvidos para atender as características médias da população. 



Para comprovarmos **a restrição** existente, vejamos as características técnicas disponíveis no site da Anvisa de alguns fabricantes nacionais que possuem os registros/certificados compulsórios para a Mesa Ginecológica, ou seja, que encontram-se aptos para efetuar o fornecimento:

**Rhosse - WEM**

3.2. Informações sobre o Produto	
3.2.1 Indicação de Uso/ Finalidade:	<p>Indicação: Hospitais, clínicas e consultórios que necessitam posicionar o paciente em posições especiais para diagnósticos ou pequenas cirurgias.</p> <p>Finalidade: Posicionamento de pacientes durante consultas, pequenas intervenções cirúrgicas e pós cirúrgicas.</p>
3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:	<p>A cadeira para exame WEM é motorizada e seu controle é feito através de um pedal de comando. O sistema de elevação do assento, encosto e peneira é feito por meio de motor-reductor tipo rosca sem fim a seco (sistema isento de pistão e motores hidráulicos) que torna sua operação silenciosa.</p> <p>Sua estrutura é confeccionada em aço SAE 1020, com tratamento superficial em pintura epóxi resistente até 230°C. Acabamento em poliestireno de alto impacto, com superfície lisa e cantos arredondados que facilitam sua limpeza.</p> <p>A parte de apoio do paciente é feita de espuma de poluretano de densidade controlada com revestimento em courovin.</p>
3.2.3 Especificações técnicas: (de acordo com o manual de instruções)	<p>Especificações técnicas comuns para todos os modelos:            Classe de enquadramento: Classe I (baixo risco)            Classificação do Produto: Segundo norma NBR IEC 60601-1:            Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento Classe I            Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B            Modo de Operação: Contínua (com carga intermitente)            Proteção Contra Penetração Nociva de Água: IPX4 – Proteção contra respingos            Tensão de Alimentação (reversão por chave seletora): 127 / 220 Vca            Frequência: 50 / 60 Hz            Nº de fases: Monofásico            Fusível (rápido – 20mm): 5 A            Potência nominal de entrada (Total): 500 VA            Corrente de carga: 2,5 A (máximo) em 127 Vca 1,3 A (máximo) em 220 Vca            Capacidade de elevação: 135 Kg com coeficiente de segurança de 100%; 230 Kg sem coeficiente de segurança.</p> <p>Mantido para motor de assento (elevação) e Encosto (torção)</p> <p><b>Capacidade de trabalho: 180kg</b></p> <p>Forma de encaixe: 01            Tipo de embalagem: caixa de madeira            Dimensões da embalagem para mercado interno:            Comprimento: 1,20m; Altura: 1,70m; Largura: 0,85m            Dimensões da embalagem para mercado externo:            Comprimento: 1,68m; Altura: 1,00m; Largura: 0,85m</p> <p>Especificações técnicas para cadeiras modelos: Elegance G/ Elegance Ue Elegance UE            Altura do assento (elevação): Mínimo = 0,63 m - Máximo = 0,97 m</p>



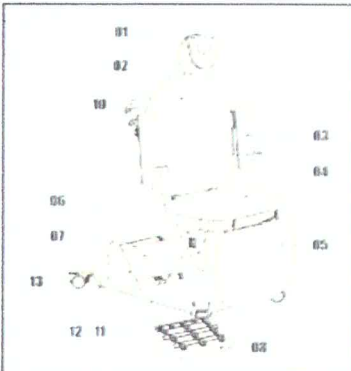
## Kolplast

### 3.2. Informações sobre o Produto

<p><b>3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:</b></p> <p>A MESA CLINICA KLP 130 ME é indicada para qualquer procedimento clínico onde é necessária a acomodação do paciente para avaliação clínica.</p> <p>A MESA CLINICA KLP 130 ME tem por finalidade acomodar confortavelmente o paciente e posicioná-lo adequadamente em relação ao médico ou examinador.</p> <p>Possui base retangular maciça com 04 rodízios para facilitar o deslocamento da mesa, quando na limpeza e assepsia do consultório/laboratório/clínica.</p> <p>Deve ser utilizado por médico ou profissional de saúde, de acordo com técnica de seu domínio. Pode ser utilizado em qualquer ambiente físico e é destinado a hospitais, consultórios e clínicas onde se faz necessária utilização de Mesa de Exames.</p>																																	
<p><b>3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:</b></p> <p>A Mesa de Exames KLP 130 ME é uma mesa motorizada controlada por meio de PEDAL de comando ou por CONTROLE MANUAL (opcional). Possui sistema de elevação do encosto, assento e peneira, por meio de moto-reductor (atuador) a seco, sistema isento de pistão e motores hidráulicos. Este sistema é extremamente silencioso, com mecanismo de elevação capaz de atender até 200 kg.</p>																																	
<p><b>3.2.3 Especificações técnicas: (descreve os requisitos técnicos do produto)</b></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Equipamento</td> </tr> <tr> <td style="width: 40%;">Fusível</td> <td>2 A / 250 V ~</td> </tr> <tr> <td>Tensão Alimentação</td> <td>115 - 230 V ~</td> </tr> <tr> <td>Frequência de Operação</td> <td>50 / 60 Hz</td> </tr> <tr> <td>Consumo de Energia</td> <td>130 Watts</td> </tr> <tr> <td><b>Capacidade de Carga</b></td> <td><b>200 kg</b></td> </tr> <tr> <td>Área Ocupada (configuração mesa)</td> <td>1,4 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Especificações dos Atuadores</td> </tr> <tr> <td>Potência</td> <td>95 W</td> </tr> <tr> <td>Tensão</td> <td>24 Vcc</td> </tr> <tr> <td>Ciclo de Operação</td> <td>2 mm / 18 mm</td> </tr> <tr> <td>Corrente Nominal</td> <td>4,5 A</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Especificações do Foco Led (opcional)</td> </tr> <tr> <td>Fluxo Luminoso</td> <td>85 lm</td> </tr> <tr> <td>Corrente</td> <td>350 mA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Equipamento não dispõe de alarme</td> </tr> </table>		Equipamento		Fusível	2 A / 250 V ~	Tensão Alimentação	115 - 230 V ~	Frequência de Operação	50 / 60 Hz	Consumo de Energia	130 Watts	<b>Capacidade de Carga</b>	<b>200 kg</b>	Área Ocupada (configuração mesa)	1,4 m <sup>2</sup>	Especificações dos Atuadores		Potência	95 W	Tensão	24 Vcc	Ciclo de Operação	2 mm / 18 mm	Corrente Nominal	4,5 A	Especificações do Foco Led (opcional)		Fluxo Luminoso	85 lm	Corrente	350 mA	Equipamento não dispõe de alarme	
Equipamento																																	
Fusível	2 A / 250 V ~																																
Tensão Alimentação	115 - 230 V ~																																
Frequência de Operação	50 / 60 Hz																																
Consumo de Energia	130 Watts																																
<b>Capacidade de Carga</b>	<b>200 kg</b>																																
Área Ocupada (configuração mesa)	1,4 m <sup>2</sup>																																
Especificações dos Atuadores																																	
Potência	95 W																																
Tensão	24 Vcc																																
Ciclo de Operação	2 mm / 18 mm																																
Corrente Nominal	4,5 A																																
Especificações do Foco Led (opcional)																																	
Fluxo Luminoso	85 lm																																
Corrente	350 mA																																
Equipamento não dispõe de alarme																																	



## Gigante

<b>3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>																																																	
<p>Produzido para atender as necessidades dos profissionais de saúde. Indicado para posicionamento do paciente em pequenos procedimentos cirúrgicos e exames. Acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (PSAI). Acomodamento do assento e encosto do tórax e perneira totalmente automáticos. Carga de trabalho segura 180 Kg, capacidade de elevação máxima do paciente de 200 Kg (carga total). Posição tipo Maca – 180°. Posição volta zero - Posição cadeira 90°. Braços anatômicos. Encosto de cabeça escamoteável e removível, com regulagem de altura. Estofamento de espuma auto-extinguível super confortável e revestido em courom sem costuras ou emendas. Suporte para lençol descartável (Opcional). O equipamento é binóti (127/230 V) com reversão automática de tensão.</p>																																																	
<b>4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO</b>																																																	
<p>A Cadeira para Exame GRN é fabricada com estrutura em aço com revestimento anti-corrosivo e pintura eletrolítica (epóxi), é um equipamento motorizado e seu controle se dá por acionamento automático através de teclado de simples toque e/ou pedal de comando (opcional) e/ou controle de mão (acessório). Possui sistema de elevação do assento, encosto do tórax e perneira totalmente automáticos ou movimentos do encosto e perneira manuais (opcional). Carga de trabalho segura 180 Kg, capacidade de elevação máxima do paciente de 200 Kg (carga total). Painéis de controle ou pedais de comando com opção para memórias pre-selecionadas.</p>																																																	
<b>5. PARTES ACOMPANHANTES E OPCIONAIS / ACESSÓRIOS</b>																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">5.1 PARTES ACOMPANHANTES – C69008-D</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">REF.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> <tr><td style="text-align: center;">01</td><td>Envoltole Cabeça</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">02</td><td>Encosto</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">03</td><td>Apóio para Braço</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">04</td><td>Assento</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">05</td><td>Perneira</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">06</td><td>Base Paralela</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">07</td><td>Bolão Ligatresiga</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">08</td><td>Pedal de Comando</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Pés Ajustáveis</td></tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">5.1.1 Opcionais / Acessórios – C69008-D</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">REF.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> <tr><td style="text-align: center;">10</td><td>Suporte para Papel</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">11</td><td>Terminburg Elétrico</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">12</td><td>Terminburg Manual</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">13</td><td>Rodízios</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Controle de Mão</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Foco Auxiliar</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Pés Ajustáveis Reguláveis</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Envoltole Perneira com Movimento Manual</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Director</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Posição Combit</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">—</td><td>Posição Emergência</td></tr> </table>	5.1 PARTES ACOMPANHANTES – C69008-D		REF.	DESCRIÇÃO	01	Envoltole Cabeça	02	Encosto	03	Apóio para Braço	04	Assento	05	Perneira	06	Base Paralela	07	Bolão Ligatresiga	08	Pedal de Comando	—	Pés Ajustáveis	5.1.1 Opcionais / Acessórios – C69008-D		REF.	DESCRIÇÃO	10	Suporte para Papel	11	Terminburg Elétrico	12	Terminburg Manual	13	Rodízios	—	Controle de Mão	—	Foco Auxiliar	—	Pés Ajustáveis Reguláveis	—	Envoltole Perneira com Movimento Manual	—	Director	—	Posição Combit	—	Posição Emergência	
5.1 PARTES ACOMPANHANTES – C69008-D																																																	
REF.	DESCRIÇÃO																																																
01	Envoltole Cabeça																																																
02	Encosto																																																
03	Apóio para Braço																																																
04	Assento																																																
05	Perneira																																																
06	Base Paralela																																																
07	Bolão Ligatresiga																																																
08	Pedal de Comando																																																
—	Pés Ajustáveis																																																
5.1.1 Opcionais / Acessórios – C69008-D																																																	
REF.	DESCRIÇÃO																																																
10	Suporte para Papel																																																
11	Terminburg Elétrico																																																
12	Terminburg Manual																																																
13	Rodízios																																																
—	Controle de Mão																																																
—	Foco Auxiliar																																																
—	Pés Ajustáveis Reguláveis																																																
—	Envoltole Perneira com Movimento Manual																																																
—	Director																																																
—	Posição Combit																																																
—	Posição Emergência																																																

GRN REF 00030 - LIGATRESIGAS DE USO - CADEIRA PARA EXAMES GRN - R 2502 - Página 9 de 53

Devido a grande variação de capacidade existente entre equipamentos de fabricantes distintos, o próprio Fundo Nacional de Saúde através de seu banco de dados (SIGEM), disponibiliza uma **descrição neutra e abrangente** evitando desta forma a restrição e/ou direcionamento, sem prejudicar a qualidade, eficiência e desempenho do equipamento.





A informação citada encontra-se disponível em modo público, que pode ser confirmada através do link: <http://www.fns.saude.gov.br/visao/pesquisarEquipamentoDetalhe.jsf>



Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

Pesquisa de Equipamento / Material Permanente

Clinica Especializada  
Setor: Serviço sem setor  
Ambiente: Consultório Clínica Médica Gineco-Obstétrica  
Equipamento: Mesa Ginecológica Elétrica

Nome/Intitula: Mesa Ginecológica Elétrica  
Sinônimos: Mesa Ginecológica Elétrica, Mesa para Exames Ginecológicos Elétrica  
Definição e Aplicação: Mesa para exame ginecológico elétrica, construída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta-cova

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
662		N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido: R\$ 13.500,00

ACIONAMENTO ELÉTRICO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNERA  
COMANDO PEDAL  
ACESSÓRIOS (CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS  
CAPACIDADE DE 180KG A 250KG

Acima evidenciamos que atualmente as mesas/macas ginecológicas elétricas disponíveis no mercado nacional e devidamente documentadas (Registro na Anvisa e Certificado NBR), ou seja, realmente aptas a comercialização, **possuem capacidade média de 180 a 250 kg**, ou seja, exigir que a capacidade seja exclusivamente de 250 kg faz com que o edital seja totalmente restritivo, indo em sentido contrário aos Princípios de Isonomia, Impessoalidade, Igualdade e Economicidade.

Destaca-se ainda que vários processos licitatórios anteriores que mantiveram a exigência de capacidade diferente da oferecida pelo mercado, **restaram fracassados**, pois nenhum dos fornecedores considerados aptos apresentou propostas dentro do estimado pelo órgão, ou seja, sem a possibilidade de participação com maior número de marcas e fornecedores **frustrou-se a competitividade** que apenas prejudica o erário, podemos citar como exemplo para vossa avaliação o **Pregão Eletrônico nº. 397/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo/Secretaria de Saúde** e o **Pregão Eletrônico nº. 150/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo/Maternidade Vila Nova Cachoeirinha.**

Com o acima exposto, solicitamos que a descrição do edital acima citada seja alterada através de adendo para **“Capacidade de peso mínima aproximada 180kg”**, isso para possibilitar que todos os interessados em concorrer no item possam oferecer seu produto, permitindo a ampla concorrência que beneficia o erário e **garante** que os princípios da isonomia e economicidade sejam alcançados.

O Judiciário em reiteradas decisões tem afastado as exigências violadoras dos princípios que norteiam as licitações, trazendo algumas decisões:

**“LICITAÇÃO. EDITAL. ANULAÇÃO. EXIGENCIA VIOLADORA DO PRINCIPIO DA IGUALDADE, RESTRINGINDO O CARÁTER COMPETITIVO DO PROCEDIMENTO. CLÁUSULA DISCRIMINATÓRIA.**

**ARTIGOS 37, INCISO, XXI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E 3º. § 1º., DO DL Nº. 2.300/86. A REGRA GERAL DA LICITAÇÃO É A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NUMERO POSSIVEL DE LICITANTES, DEVENDO O EDITAL SER PARCIMÔNIO E CRITERIOSO AO FIXAR REQUISITOS, POIS SÃO PROIBIDAS AS CONDIÇÕES IMPERTINENTES, INÚTEIS OU DESNECESSÁRIAS. (TJ/SP, AP.CIV. Nº. 255.567-1, DÊS. ALFREDO MIGLIORE, 25/05/95, JTJ, VOL. 172, P.109).**

A Administração tem por obrigação permitir e proporcionar o ingresso do maior número de participantes no certame, conseqüentemente, quanto maior for o universo de licitantes, maior será a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, portanto apresentamos esta impugnação para que possa ser efetuada a alteração sugerida, tornando o edital mais objetivo, permitindo que todos ofertem equipamentos de qualidade que atendam as necessidades exatas do órgão.


Respeitosamente, não podemos concordar com a descrição que fere os princípios da isonomia e economicidade, o que só acarreta prejuízos ao erário, já salienta o TCU: **“Quem compra mal, compra mais de uma vez e pior, com dinheiro público”**.



O que pleiteamos é tão somente a oportunidade de concorrer em igualdade com qualquer outra empresa que se apresente com preços compatíveis e equipamentos de qualidade, espelhando a realidade do nosso país, acreditamos que seja esta a finalidade destes conceituados Pregoeiros e Comissão, em proceder de forma zelosa pelos interesses da Prefeitura Municipal de Xenxerê e seus contribuintes, procurando comprar equipamentos e demais produtos, que façam parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam as necessidades dos profissionais da saúde.

Portanto, sendo assim, **requeremos que seja dado provimento a presente impugnação e efetuada, através de adendo, a alteração sugerida**, para que possam oferecer a todos os interessados em participar do pregão, chances idênticas de competição.

Termos em que  
Pede Deferimento  
E. Mercê



Érica Vernile Pereira Vezono  
Sócia-Administradora  
RG. 18.294.531-5 SSP/SP  
CPF: 138771588-70